



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ACARAPE/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Acarape (CE), de entrância inicial, no dia 22 de novembro de 2013, pelos Juízes Corregedores Auxiliares Neuter Marques Dantas Neto e Joaquim Vieira Cavalcante Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 183 e 199, editadas nos meses de outubro de novembro de 2013, o que faço nos seguintes termos:

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Chico Vieira, s/nº, Centro, Acarape-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 16.011 (dezesesseis mil e onze) habitantes sob a assistência da juíza em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Há uma rampa para o acesso de pessoas com

necessidades especiais ao seu interior, porém, verificou-se a existência de apenas 1 (um) banheiro para os funcionários e público em geral, não sendo adaptado para pessoas com alguma deficiência.

Relativamente aos equipamentos da Secretaria, constatou-se a necessidade de mais 1 (um) computador e 1 (uma) impressora. Com referência a móveis que guarnecem o prédio do Fórum, verifica-se estarem os mesmos em estado de conservação desejável, não havendo, todavia, mobília suficiente no gabinete da magistrada, que, inclusive, vem utilizando móveis de sua propriedade. Sobre o assunto, a Juíza ratificou pedidos anteriormente formulados, seja para ampliação do prédio, construção de casa oficial e lotação de funcionários do quadro na Comarca, tendo em vista não haver, atualmente, nenhum funcionário do Tribunal de Justiça.

### **DADOS SOBRE O(A) JUIZ(A)**

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência da Dra. **Juliana Sampaio de Araújo**, Juíza Substituta titular da Comarca de Acarape, tendo a mesma entrado em exercício na Comarca no dia 16 de maio de 2013.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

A referida magistrada participou da capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

### **DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Acarape (CE) a Dra. Roselita Nogueira Vieira de Albuquerque Troccoli, tendo entrado em exercício no dia 15 de dezembro de 2011.

### **DO DEFENSOR PÚBLICO**

Não há Defensor Público lotado na Comarca de Acarape (CE), segundo registro no FICOVI.

### **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pelo Sr. Daniel Serafim de Oliveira, que exerce o cargo desde 24 de novembro de 2011, estando igualmente composta por funcionários cedidos pela Prefeitura de Acarape, conforme esta

discriminação:

- Sandra Gabriel Nogueira - (requisitada).
- Maria Inez Lino da Silva - (requisitada).
- Raimundo Nonato Cabral Ribeiro - (requisitado).
- Lucila Mesquita da Costa - (requisitada).
- Antonio Carlos da Silva - (requisitado).
- Francisco das Chagas Lima - (requisitado).
- Fátima do Carmo Vieira Silva - (requisitada).
- Wilton Cosmo de Araújo - (requisitado).

### EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Acarape-CE 1.257 (um mil duzentos e cinquenta e sete) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 294 (duzentos e noventa e quatro) processos. O quantitativo apreciado corresponde a 23,39% do total das ações em curso na Unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, boletins de ocorrência, tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pela juíza titular da Unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

**i) Metas do CNJ:** constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010.

**ii) Cartas Precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 49 (quarenta e nove) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês. Verificou-se, ainda, atraso no cumprimento dos mandados e expedientes.

**iii) Estatuto do Idoso:** Registre-se que nem todos os feitos se

encontram identificados com etiquetas próprias, o que impossibilita a tramitação diferenciada exigida.

**iv) Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, não se detectou irregularidades, tendo acompanhamento efetivo por parte da Juíza titular;

**v) Tribunal do Júri:** os processos de competência do Tribunal do Júri, em geral, estão há mais de 1 (um) ano aguardando julgamento. Existe a expectativa de ser designada a próxima sessão para este ano de 2014;

**vi) Ações Cíveis:** em geral, os mandados de segurança, as ações civis públicas e as ações de improbidade administrativa tem curso aceitável, contudo, verificou-se alguns atrasos, a título de exemplo podemos citar a ação civil pública nº 5864962000 sem movimentação desde junho de 2012;

**vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 39 (trinta e nove) procedimentos. Existem 4 (quatro) menores cumprindo medida de internação provisória pelo prazo de 45 dias;

#### **DEMAIS MATÉRIAS:**

**a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** Armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército.

**b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) A Juíza titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009) e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade não vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) A Unidade cumpriu a Meta 3 de 2011, vez que foram

distribuídos 222 (duzentos e vinte e dois) processos, sendo julgados 322 (trezentos e vinte e dois).

vii) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, foi superior a de feitos distribuídos no mesmo período ( Meta 1 de 2012 não cumprida);

viii) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

ix) quando considerados os dez primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 345 (trezentos e quarenta e cinco) feitos novos ingressados e 511 (quinhentos e onze) sentenciados.

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE -CE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	345	680	197.1	376	135	0	511	148.12
	<b>345</b>	<b>680</b>	<b>67.1</b>	<b>376</b>	<b>135</b>	<b>0</b>	<b>511</b>	<b>148.12</b>

**PRODUTIVIDADE TOTAL DO(A) JUIZ(A)**  
**NO PERÍODO DE MAIO/2013 A OUTUBRO/2013**

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
345	209	130	77

<b>Média Mensal de Sentenças</b>	<b>345/6 = 57,5</b>
<b>Média Mensal de Audiências</b>	<b>209/6 = 34,83</b>

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEC

Obs.: A magistrada assumiu suas funções em data de 16 de maio de 2013.

c) **Conselho da Comunidade:** o juízo de Acarape informou que o colegiado ainda não foi instalado.

d) **Projeto Pai Presente:** orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se que os cartórios estão encaminhando todos os registros de crianças que são registradas somente com o nome da mãe e simultaneamente encaminham o nome do suposto pai para a realização das

notificações.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** nada apresentado.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.

### **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

- i) registro de feitos cíveis;
- ii) carga de advogados;
- iii) entrega de autos às partes;
- iv) entrega e devolução de mandados;
- v) entrega de alvarás crime;
- vi) entrega de alvarás cíveis;
- vii) livro de correições;
- viii) rol dos culpados;
- ix) registro de armas;
- x) alistamento de jurados;
- xi) atas do tribunal do júri;
- xii) cartas precatórias cíveis;
- xiii) audiência crime;
- xiv) carta precatória crime;
- xv) sentença cível;
- xvi) sentença crime;
- xvii) livro do júri.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

### **DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA**

#### **JUIZ DE PAZ E SUPLENTE**

O Senhor Eduardo Alves Pontes e a Senhora Bárbara da Silva Bessa figuram como juízes de paz, titular e suplente, respectivamente.

#### **CADEIA PÚBLICA**

Não há cadeia pública na Comarca de Acarape, sendo os presos mantidos na Cadeia Pública de Redenção.

## **RECLAMAÇÕES.**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no módulo.

## **RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

1) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas - Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

2) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

3) empreender esforços para a implantação e efetiva atuação do Conselho da Comunidade;

4) marcar, o mais breve possível, a pauta de julgamento do Tribunal do Júri;

5) priorizar o andamento de cartas precatórias, cumprindo, em tempo razoável os despachos judiciais, contidos nas mesmas.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Juíza e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

## **CONCLUSÃO**

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 15 de abril de 2014.

**Desembargador Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral da Justiça**

**Neuter Marques Dantas Neto  
Juiz Corregedor Auxiliar**

**Joaquim Vieira Cavalcante Neto  
Juiz Corregedor Auxiliar**